

ATA N.º 09/2021

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM. -----

-----Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária pública, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a participação dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus e Carlos Nuno Lacerda Lopes, tendo faltado, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo.-----

-----**Deliberação N.º 64/2021: Aprovação da ata n.º 8/2021 de 19 de abril:** Em virtude da ata n.º 8/2021 de 19 de abril ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

-----**Deliberação N.º 65/2021: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo - Financiamento de Investimentos - Minuta do Contrato para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 4.942.471,87 €:** Presente a informação n.º 873/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e um voto contra do Vereador do PS, aprovar a minuta do contrato para a contratação de empréstimo médio e longo prazo - Financiamento de Investimentos - até ao montante de 4.942.471,87€, sob a forma de abertura de crédito a celebrar entre o Município de Espinho e o BPI, S.A. O Vereador do PS, Nuno Lacerda, apresentou a seguinte declaração de voto: "Relativamente à proposta de

contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para Financiamento de Investimentos, onde se apresenta a minuta do Contrato para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 4.942.471,87 € , os vereadores eleitos pelo partido socialista vêm reafirmar, em coerência com as tomadas de posição anteriores devida e repetidamente vertidas em ata através das suas declarações de voto, que estão contra esta contratação de empréstimo, na medida em que;, a Câmara encontrando-se em fim de mandato, não apresenta qualquer justificação válida e apropriada para realizar, neste último ano um exponencial aumento de dívida, não prevista em orçamento, não esclarecida em plano, não justificada em melhorias para a população. Tendo receio de que se trate de um negócio de compra de dinheiro para fins não exclusivamente direcionados para o estipulado nas suas funções de gestão pública que a Câmara se obriga, e tendo o caracter de remeter o seu pagamento para outros executivos, comprometendo assim o futuro da nova Câmara e de outras gerações que sem benefício irão ter de pagar este empréstimo que, repetimos, é de duvidosa aplicabilidade sobretudo quando se está a cinco meses de eleições autárquicas.” -----

-----Deliberação Nº 66/2021: 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho – Parecer Final da CCDR-N e Abertura do Período de Discussão Pública: Presente a informação n.º 937/2021 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento da proposta da 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDM de Espinho e deliberou, por maioria e abstenção do Vereador do PS, Nuno Lacerda, proceder à abertura de um Período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e que deve ser anunciado com uma antecedência mínima de cinco dias. O período de discussão não deverá ser inferior a 30 dias. A proposta deve ainda ser divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do portal do Município, da qual consta o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. Mais se informa, que a proposta e os demais elementos previstos no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT do procedimento da 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDME estarão disponíveis para consulta no portal do Município e no Atendimento do Paços do Município. Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou

sugestões através de requerimento próprio que estará disponível no portal do Município e no atendimento do Município. O Vereador do PS, Nuno Lacerda, apresentou a seguinte declaração de voto: "A primeira alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Espinho poderia constituir uma verdadeira proposta de correção de alguns dos erros de gestão urbana e de planeamento territorial que se verificam na atualidade. Desta forma o que se apura é uma superficial alteração, feita sem que as questões de identidade e de dotação de melhores mecanismos de gestão e desenvolvimento do concelho se potenciem. A ideia de cidade resultante destas alterações propostas é parca em conteúdo e em objetivos a alcançar; parece em alguns momentos como feita à medida, tratando-se de uma proposta que promove o crescimento da gritante especulação imobiliária que se assiste e que a Câmara através deste instrumento, não consegue estancar como deveria, assumindo aqui a possibilidade de ser também ela um instrumento de criação de dinâmicas especulativas, (veja-se a proposta de estacionamento na área central servida por transportes públicos, números de pisos, áreas de habitação, redefinição das UOPG`s ...) sem atender à imagem da cidade, sem atender as dinâmicas da população e das dificuldades que sentem ao nível da aquisição de habitação que esta alteração não defende, assumindo-se esta revisão em certos pontos, como um instrumento de fomento à massificação e à exclusão dos mais necessitados. Por se tratar de um instrumento de gestão territorial, esta revisão do PDM, deveria garantir equidade ao acesso ao território, e não se averiguando esta prerrogativa, vêm os vereadores eleitos pelo partido socialista votar contra esta proposta, solicitando que a mesma seja revista, mesmo antes de apresentação para discussão pública que é sempre pouco divulgada ou publicitada e, por essa via, pouco participada.". Não obstante constar da declaração de voto acima transcrita, o sentido de voto contra, o Vereador do PS Nuno Lacerda expressou, na reunião, o sentido de voto de abstenção no momento da votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos. -

-----Deliberação Nº 67/2021: Empreitada de obras públicas de "Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho – Cidade (1.ª Fase) – Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC" - Lote B – Zona 3 - Rua Santo António e Zona 4 - Condução adutora e rede de abastecimento da zona da Cavada Velha. – Primeira proposta de trabalhos complementares: Presente a informação n.º 936/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os

documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, Nuno Lacerda, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprova a informação e/ou análise técnica, com o registo 2021,EXP,I,I,777, de 9 abril, prestada pela Divisão de Serviços básicos e Ambiente (DSBA), enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprova as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprova os preços unitários e parciais, constantes informação e/ou análise técnica, com o registo 2021,EXP,I,I,777, de 9 abril, prestada pela Divisão de Serviços básicos e Ambiente (DSBA) no que diz respeito ao valor de 10.620,00€ (dez mil seiscentos e vinte euros), referente a trabalhos a menos, nos termos do artigo 379.º do CCP. III. Ordena a supressão dos trabalhos contratualmente previstos no valor de 10.620,00€ (dez mil seiscentos e vinte euros), referente a trabalhos a menos e toma conhecimento que esse valor, corresponde a 5,63% do preço contratual, não excedendo a percentagem definida no artigo 381.º do CCP. IV. Aprova os preços unitários e parciais, constantes informação e/ou análise técnica, com o registo 2021,EXP,I,I,777, de 9 abril, prestada pela Divisão de Serviços básicos e Ambiente (DSBA) no que diz respeito ao valor de 63.644,42€ (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), referente a trabalhos complementares, nos termos do n.º 4 do artigo 370.º do CCP. V. Ordena a execução dos trabalhos complementares, resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 63.644,42€ (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e toma conhecimento que esse valor corresponde a 33,74% do preço contratual, estando em conformidade com o limite imposto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP de 40%. VI. Toma conhecimento que foi autorizada na deliberação n.º 177/2019, da reunião ordinária de 2 de agosto de 2019, a realização de despesa até à percentagem máxima de 10% do preço contratual (para todos os três lotes, que corresponde ao valor de 98.420,68€), para a execução de trabalhos complementares que advenham de circunstâncias não previstas e imprevisíveis, considerando-se que a intervenção se iria realizar em arruamentos e redes existentes, que foram devidamente acautelados na proposta de cabimento n.º 578/2019, de 30 de julho, Orgânica 02|Câmara

Municipal e Serviços Municipais; Económica|07010407|Captação e Distribuição de Água| 2019-I-8-Abastecimento de Água- Gestão da Rede de Água na Área Central de Espinho. VII. Determina a retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, por execução dos trabalhos complementares que serão formalizados com a outorga do 1.º contrato adicional a celebrar, decorrente das mesmas formalidades do contrato inicial. VIII. Aprova a minuta do contrato adicional n.º 1 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa (em anexo). O Vereador do PS, Nuno Lacerda, apresentou a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista apresentam o sentido de voto de abstenção relativamente à proposta apresentada de revisão de preços contratuais e da empreitada de obras públicas designada de "Reabilitação da rede de abastecimento de água do Concelho de Espinho - Cidade (1.ª Fase) - Zonas 1, 3 e 4 e criação de ZMC" - Lote B - Zona 3 - Rua Santo António e Zona 4 - Condução adutora e rede de abastecimento da zona da Cavada Velha, apresentando-se como a primeira proposta de trabalhos complementares, por entender ser necessária a obra, que já solicitamos em anos anteriores, mas discordando quanto aos valores acordados. Esta tomada de posição vem em continuidade com o que anteriormente foi apresentado em declarações de votos sobre estas matérias e que sublinham a necessidade de maior rigor quanto ao projeto e que, por esta via, não se conseguem cumprir nem os prazos nem os orçamentos. Esta primeira proposta de trabalhos complementares (a mais 33,7% do contrato inicial e a menos -5,6%) vem constatar essa nossa preocupação e demonstra o esforço pelas partes em incluir nos valores finais a totalidade da verba nos 10% estipulados o que não permite assegurar a fidelidade dos números e da verdadeira realização das obras consequentes (ponto 2.32 do novo contrato). Entendemos ainda que a proposta apresentada necessita de maior transparência, rigor e sobretudo devidamente apoiados em outros documentos como autos de medição e comparação por parte de entidades fiscalizadoras aqui omissas." Não obstante constar da declaração de voto acima transcrita o sentido de voto de abstenção, o Vereador do PS Nuno Lacerda expressou, na reunião, o sentido de voto contra no momento da votação do presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----

-----**Deliberação Nº 68/2021: Designações Toponímicas de alguns arruamentos na Freguesia de Paramos:** Presente a informação n.º 951/2021 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte

integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL), aceitar as propostas da Comissão de Toponímia com o acordo formal da Junta de Freguesia de Paramos e estabelecer: a) a designação de Rua da Marinha para a via permeável que se estende desde a Rua da Praia até à Rua da Costa Verde; b) que a Rua do Caminho de Ferro se estende desde os limites com Esmoriz, até entroncar na Rua da Praia junto ao Apeadeiro; c) que a rua paralela à Rua do Caminho de Ferro, a poente (rua sem saída), que se passe a designar como Travessa do Caminho de Ferro; d) que a travessa junto à Estrada Real, situada a Sul da Rua da Lavoura se passe a designar por Travessa do Caminho Real; Deve ser feita a devida informação e comunicação pela Câmara Municipal às Conservatórias dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, Repartição de Finanças, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, Divisão Policial de Espinho, Serviços de águas e Saneamento da CME, EDP - Distribuição de Energia, S. A., Portugal Telecom, CTT, e a outras entidades que se considere necessário, bem como proceder à publicitação, por edital, nos lugares de estilo. -----

-----**Deliberação Nº 69/2021: Proposta de Revisão do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho”**”: Presente a informação n.º 911/2021 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o acima considerado e a proposta de projeto de revisão do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” em anexo, com a qual concordou, deliberou, por maioria e 1 voto contra do Vereador do PS, Nuno Lacerda: i. Aprovar o documento em questão, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ii. Submeter a presente proposta de projeto de regulamento a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. artigo 101.º, n.º 1 do CPA). iii. Promover, no mesmo

prazo, a audiência da Rede Portuguesa de Museus, enquanto entidade representativa dos interesses envolvidos neste âmbito; Após o decurso dos períodos de consulta pública, audiência e participação de interessados, e do acolhimento ou não das sugestões eventualmente apresentadas, remeter à Assembleia Municipal de Espinho, para aprovação, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, o projeto final de revisão do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” e posterior publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. O Vereador do PS, Nuno Lacerda, apresentou a seguinte declaração de voto: “À primeira vista a proposta de Revisão do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” apresentada em reunião de Câmara não parece apresentar substanciais alterações relativamente ao regulamento que se encontra em vigor e devidamente publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 208, de 28 de outubro de 2014 com o n.º 484/2014; contudo é substancial a alteração da visão política cultural que esta proposta evidencia passando para uma visão museológica assente na dependência dos orçamentos municipais afastando-se dos princípios de valorização e preservação da herança cultural local, que a reabilitação da antiga fábrica “Brandão Gomes e Cª” é um exemplo - agora ao abandono e como um triste modelo da degradação física e de falta de manutenção que esta Câmara tem promovido em todos os edifícios culturais em sua posse e que urge recuperar e investir. O estado do edifício em que este museu se instala é um exemplo dessa falta de cultura e de respeito pelo património edificado e pelo carácter museológico que este regulamento parece querer dizer que se respeita. Contudo o que se verifica é que nem sequer estão vertidas as áreas que dizem respeito às componentes museológicas que este edifício oferece e alberga. Assim, não se compreende que toda a área de estacionamento, projetada e construída segundo as normas e exigências em vigor (e conforme programa base definido e aprovado em reunião de câmara em agosto de 1998, objeto de concurso público de conceção e devidamente financiada por fundos europeus) não esteja aqui vertida bem como todo o espaço de acervo e de arquivo, realizado e construído segundo as exigências de controlo de temperatura, ventilação e de humidade de modo a conservar as obras de arte e o património deste equipamento e que se localiza na cave com acesso direto através do estacionamento exclusivamente solicitado pela Câmara para efeitos de apoio a esta componente museológica – que este regulamento exclui sem explicação. O atual estado de degradação de todo o edifício e do abandono do estacionamento em cave, que este equipamento cultural evidencia, parece ser contrária à

vontade descrita neste regulamento. Por esta via e por se tratar de uma má prática de gestão de e de defesa de património local como é este edifício, não existem razões para acreditar ser possível aceitar um regulamento que contraria toda a prática e nessa medida os vereadores do partido socialista votam contra este regulamento por não se adequar com a realidade do edifício, mostrando desconhecimento do mesmo e sobretudo incúria na sua persistente e danosa falta de preservação deste património.” -----

-----**Deliberação Nº 70/2021: ENCERRAMENTO DA RUA 2 AO TRÂNSITO:** Presente a informação n.º 836/2021 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento total da circulação de trânsito na Rua 2 entre as Ruas 23 e 29, de 04/05/2021 a 31/10/2021, nas condições propostas na informação acima referida.-----

-----**Deliberação Nº 71/2021: ENCERRAMENTO DA RUA 41 AO TRÂNSITO:** Presente a informação n.º 921/2021 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento total da circulação de trânsito na Rua 41, entre a Av. João de Deus e a Av.8, de 04/05/2021 a 31/10/2021, nas condições propostas na informação acima referida.-----

-----**Deliberação Nº 72/2021: Sentença homologatória de Transação entre Celso Edgar da Silva e o Município de Espinho, por sentença de 23/04/2021, proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do processo n.º 602/13.5BEAVR:** Presente a informação n.º 960/2021 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção do Vereador do PS, Nuno Lacerda, aprovar a homologação da transação entre o Sr. Celso Edgar da Silva e o Município de Espinho, por sentença de 23/04/2021, proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, no âmbito do processo n.º 602/13.5BEAVR. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 23 de abril de 2021 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2020 no valor de cinco mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos). Dois milhões novecentos e dezassete mil novecentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão cento e um mil trezentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 23 de abril do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa euros e quarenta cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dez milhões trezentos e sete mil trezentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos.

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____